LEI Nº 1.972

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.927, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Art. 1º - No artigo 1º da Lei nº 1.927, de 30 de novembro de 1983, modifique-se a expressão 201,40m² (duzentos e um metros e quarenta centímetros quadrados), pela expressão 221,40m² (duzentos e vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de junho de 1.984

José Constantino Sobrinho
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Presidente em exercício

Publicação**:** A SEMANA
Nº 21 de 08/06/84